



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezessete horas e trinta minutos (17h30min), estiveram reunidos no Plenário desta Casa Legislativa, sito à Rua Santos Dumont, S/N – Centro – Iguatu, Estado do Ceará, os edis deste Poder, sob a presidência do parlamentar Jose Ronald Gomes Bezerra, e com os trabalhos secretariado pelo vereador, Bandeira Junior. Estiveram presentes os parlamentares Antonio Bandeira Junior, Diego Gomes Felipe, Jose Ronald Gomes Bezerra, Raimundo Eudisvan Da Silva, João Lázaro Bastos Florentino, João Torres Da Silva, Lindovan Da Silva Oliveira, Francisco Benigno De Sales Neto, Marciano Lima Macedo, José Marciano Lopes Almeida, Marconi De Matos Filho, Pedro Antonio De Lavor, Pedro Jose De Araujo, Rafael Francelino De Alcântara, Rubenildo Cadeira De Oliveira e Antonio Savio Sobreira. Restando ausente com justificativa (atestado) o parlamentar: Zilfran Ferreira de Araújo. Havendo quórum regimental, o presidente, declarou aberta a sessão e solicitou ao vereador Rubenildo Cadeira que realizasse a leitura da Palavra de Deus. Em seguida, o Presidente colocou em votação e discussão a ata da sessão realizada no dia 11 de junho de 2024, sendo aprovada por maioria absoluta. Por questão de ordem, o vereador Rubenildo Cadeira: senhor Presidente, antes do pequeno expediente, gostaria de registrar que já mantive contato com a bancada de oposição, liderada pelo vereador Lidovan, e também gostaria de ouvir a bancada de situação. Temos uma pauta extensa e estamos com algum atraso em alguns pontos, inclusive em relação às denominações de vias. Embora algumas pessoas possam achar que não é algo importante, isso é, sim, relevante, pois algumas pessoas jurídicas dependem dessas definições. Gostaríamos de tratar desse assunto hoje e, como já há quórum suficiente para isso, estamos solicitando que possamos seguir diretamente para a pauta, suprimindo o pequeno e o grande expediente. Esse é o nosso desejo, e o nosso requerimento à mesa. Obrigado, Presidente. Posteriormente, o Presidente colocou em votação o requerimento do vereador Rubenildo Cadeira, sendo aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Logo após, o presidente solicitou a auxiliar de secretaria que realizasse a leitura das matérias contidas no expediente. **PROPOSIÇÕES: Projeto de Decreto Legislativo nº 016 de 2024**, de autoria do parlamentar João Lázaro Bastos Florentino, que **CONCEDE TITULO DE CIDADÃO IGUATUENSE AO SENHOR JOSÉ DE ANCHIETA BELEM- NATURAL DE MILAGRES-CEARÁ; Requerimento nº 542 de 2024**, de autoria do parlamentar Marconi de Matos Filho, que **Parabenizar o jovem Altamir Neto pelo seu aniversário em 13/06.; Requerimento nº 543 de 2024**, de autoria do parlamentar João Lázaro Bastos Florentino, que **ENVIAR OFICIO AO PADRE ROGERIO MARQUES- VIGARIO PAROQUIAL DA IGREJA SENHORA SANT/ANA, PELO SEU ANIVERSÁRIO; Requerimento nº 544 de 2024**, de autoria do parlamentar João Lázaro Bastos Florentino, que **ENVIAR OFICIO A CENEGED , SOLICITANDO A**

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA NO SÍTIO TÁMBIÁ (DEPOIS DA CAPELA N.S.P.SOCORRO), PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ MARIA MENDONÇA. **PARECER Nº 001/2022** da Comissão de Legislação Constituição Justiça e Redação Final. Destinatários: a presidência da Câmara Municipal de Iguatu ementa parecer favorável à comissão de legislação constituição justiça e redação final da Câmara Municipal de Iguatu sobre o julgamento político das contas de governo do exercício de 2019 do Prefeito Municipal de Iguatu Sr. Ednaldo de Lavor Coras Couras conforme parecer prévio número 32/2022 Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Também foi lido os pareceres da Comissão de legislação constituição justiça e redação final e a Comissão de Orçamento e Fiscalização sobre o projeto de Lei Ordinário de número 36/2022 de autoria do Poder Executivo. Parecer da Comissão de legislação constituição justiça e redação final aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 022/2024 de autoria do vereador Diego Felipe; Projeto de Lei nº 026/2024 de autoria do vereador Savio Sobreira; Projeto de Lei nº 027/2024 de autoria do vereador Rubenildo Cadeira; Projeto de Lei nº 028/2024 de autoria do vereador Marconi Filho; Projeto de Lei nº 032/2024 de autoria do vereador Rubenildo; Projeto de Lei nº 033/2024 de autoria do vereador Savio Sobreira; Projeto de Decreto Legislativo 012/2024 de autoria do vereador Zilfran Ferreira. Por questão de ordem, vereador João Torres: Senhor Presidente, como não teremos o pequeno expediente nem o grande expediente, gostaria de pedir uma questão de ordem para apresentar um requerimento. Gostaria de iniciar saudando todos os presentes e, em seguida, apresentar um requerimento em relação ao Decreto nº 014/24, bem como ao parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, da qual sou relator. Primeiramente, cumprimento o senhor Presidente e informo que o artigo 79 do Regimento Interno não foi cumprido. Este artigo estabelece que as comissões permanentes podem se reunir extraordinariamente sempre que necessário, desde que haja a presença de pelo menos dois de seus membros e que a convocação seja feita pelo presidente da comissão durante a reunião ordinária. Isso não ocorreu. A notificação via WhatsApp não correspondeu aos requisitos legais e, portanto, deve ser considerada nula. Além disso, o artigo 72 também não foi observado. Gostaria de solicitar à Secretaria da Casa que registre em ata o seguinte: este artigo dispõe que o relator deve apresentar o parecer no prazo de 5 dias úteis. Ora, como não fui notificado, não houve uma reunião adequada para discutir um fato tão importante, o que impossibilitou a apresentação do relatório necessário para a elaboração de um parecer legislativo dentro do prazo estabelecido. Reitero, portanto, a nulidade do processo. Ainda de acordo com o inciso I do artigo 72, os prazos mencionados devem ser rigorosamente cumpridos. Caso contrário, é obrigatória a comunicação da respectiva comissão à mesa da Câmara, o que estou fazendo na presente data. Outro ponto relevante é a questão da ampla defesa e do contraditório. Para que a comissão pudesse emitir parecer, conforme o artigo 83, este artigo permite que as comissões solicitem ao plenário a requisição de informações ao prefeito necessárias à apreciação das proposições. Nesses casos, o prazo para a emissão do parecer é automaticamente

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

prorrogado pelos dias restantes até o seu esgotamento. Por fim, de acordo com o artigo 103, sempre que houver parecer sobre esse tipo de matéria, cujas conclusões resultem em decreto legislativo, o parecer deve conter a proposição necessária devidamente formulada pela comissão que primeiro deve proferir o parecer de mérito, o que também não ocorreu. Diante do exposto, solicito a devida atenção aos pontos levantados, o registro em ata e as providências necessárias para corrigir as irregularidades mencionadas, sob pena de abandonarmos a votação, por ser medida de inteira justiça. Vereador João Torres, relator da Comissão de Orçamento e Finanças. Muito obrigado. Em seguida, o presidente, Ronald Bezerra: Quando formos tratar do assunto, caso seja em relação ao parecer, haverá a discussão, e, nesse momento, todos terão a oportunidade da ampla defesa e do contraditório. Neste caso, a sessão será dedicada exclusivamente para discutirmos e votarmos o parecer. Se for em relação ao parecer, vereador, é um direito seu. Vossa Excelência terá o tempo que desejar, até 15 minutos ou mais, para discutir e requerer o que achar necessário. Esse é um direito legítimo de Vossa Excelência. Agora, em relação à questão de ordem, não seria necessário pedir a isenção do pequeno e do grande expediente, pois, durante a discussão do parecer, todos terão o direito à ampla defesa, com 15 minutos para cada vereador, ou até mais, caso alguém queira. Não haverá nenhum problema em relação a isso. O que preciso saber, Vossa Excelência, é se a questão que traz à mesa é sobre o parecer, pois, caso seja, a discussão acontecerá no momento da apreciação do parecer. Dando continuidade, o presidente submeteu a discussão e votação do plenário a realização de duas sessões extraordinárias na presente data, sendo aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes. Passando para **ORDEM DO DIA**, verificando a relação de presentes através do PAINEL ELETRÔNICO, constatamos que encontram-se no plenário desta Casa Legislativa os parlamentares: Antonio Bandeira Junior, Diego Gomes Felipe, Jose Ronald Gomes Bezerra, Raimundo Eudisvan da Silva, João Lázaro Bastos Florentino, João Torres da Silva, Lindovan da Silva Oliveira, Francisco Benigno de Sales Neto, Marciano Lima Macedo, José Marciano Lopes Almeida, Marconi de Matos Filho, Pedro Antonio de Lavor, Pedro Jose de Araujo, Rafael Francelino de Alcântara, Rubenildo Cadeira de Oliveira e Antonio Savio Sobreira. e ausentes com justificativa os parlamentares: Zilfran Ferreira de Araújo. Dando prosseguimento à sessão, a Presidência colocou em discussão e votação as proposições: **Projeto de Lei Ordinária nº 018 de 2024**, de autoria do parlamentar Jose Ronald Gomes Bezerra, que DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA ÁRVORE HISTÓRICA DA ESPÉCIE OITI (MOQUILEA TOMETOSA), LOCALIZADA NA ESTAÇÃO DE TREM DO IGUATU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. **Projeto de Lei Ordinária nº 019 de 2024**, de autoria do parlamentar Jose Ronald Gomes Bezerra, que DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE IGUATU, LOCALIZADOS NO CENTRO DA CIDADE, AO LADO DAS PRAÇAS DA

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

CRIANÇA E DA BANDEIRA, ENTRE AS DUAS VIAS DA AVENIDA DR. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO E AVENIDA DÁRIO RABELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. **Projeto de Lei Ordinária nº 020 de 2024**, de autoria do parlamentar Antonio Bandeira Junior, que MODIFICA A LEI Nº 3.106, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. **Projeto de Lei Ordinária nº 021 de 2024**, de autoria do parlamentar Jose Ronald Gomes Bezerra, que MODIFICA A LEI Nº 3.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. **Projeto de Lei Ordinária nº 023 de 2024**, de autoria do parlamentar João Torres da Silva, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU E DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DO QUADRILHÓDROMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, o vereador Marconi Filho: senhor Presidente, é apenas uma dúvida, sem nenhuma objeção ao projeto do querido Vereador João Torres, a quem tenho grande admiração. No entanto, gostaria de esclarecer uma situação: esse quadrilhódromo não está localizado dentro de uma instituição privada, como o Rotary Club? Nesse caso, a situação diverge um pouco, e eu gostaria que pudesse ser explicada, por favor. Em seguida, o vereador João Torres: Na verdade, seu questionamento é válido, mas o festival de quadrilha é organizado, de acordo com o gestor público, e foi promovido recentemente dentro do Rotary Club, mas também pode ser realizado em praça pública. Portanto, na verdade, o que estamos tratando aqui é apenas a denominação do quadrilhódromo. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. **Projeto de Lei nº 024 de 2024**, de autoria do parlamentar Rubenildo Cadeira de Oliveira, que EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 2.393/16 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, o vereador Rubenildo Cadeira: apenas para acrescentar, essa modificação se refere à lei do vereador Bandeira Júnior, que isenta a Guarda Municipal Civil dos eventos públicos. A lei foi de autoria do vereador Bandeira Júnior, e nesta emenda, eu apenas acrescentei a Guarda Patrimonial, que atualmente representa o símbolo da função de vigias e porteiros no nosso município. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. **Projeto de Lei Ordinária nº 025 de 2024**, de autoria do parlamentar José Marciano Lopes Almeida, que DISPÕE SOBRE SERVIÇOS PARA EMPRESAS OPERADORAS DE CELULAR E DE INTERNET, NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, o vereador Marciano do Povo: Gostaria de explicar

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

que este projeto é direcionado às empresas de internet e telefonia. Essas empresas, quando instalam seus cabos nas ruas, não identificam qual é a empresa responsável, e a cidade fica cheia de fios pendurados. Quando a população tem problemas, liga para uma operadora, que afirma não ser responsável, e assim por diante. O projeto estabelece que as empresas terão um prazo de seis meses para colocar uma placa de identificação no poste onde estão instalados os fios, seja de internet ou de telefonia, para que, quando houver problemas, o usuário saiba exatamente a quem se dirigir. Hoje, a cidade está cheia de fios, e ninguém sabe qual operadora é responsável por eles. As empresas vão ser fiscalizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, e aquelas que não cumprirem a lei dentro do prazo estabelecido estarão sujeitas a multas. O recurso arrecadado com essas multas será destinado ao projeto "Desafio Vida", que visa tirar as pessoas das ruas e oferecer uma melhor qualidade de vida para aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade, acolhendo-as em um ambiente mais digno. A Secretaria de Meio Ambiente ficará responsável pela fiscalização e aplicação das multas, e a arrecadação será direcionada ao "Desafio Vida", ajudando as famílias que estão sendo acolhidas nesse projeto. Muito obrigado, Senhor Presidente. Peço a votação dos colegas vereadores. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. Projeto de Decreto Legislativo nº 010 de 2024**, de autoria do parlamentar José Marciano Lopes Almeida, que MARIA MARLEIDE ALVES BEVENUTO- NATURAL DE ARNEIROZ-CEARÁ. Recebendo quinze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - **PROPOSIÇÃO APROVADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO. Veto ao Projeto de Lei do Executivo nº 012 de 2024**, de autoria do poder executivo municipal Ednaldo Lavor, que VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024-DISPÕE SOBRE ISENÇÃO TOTAL A TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO A TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBENILDO CADEIRA. Em discussão, o vereador Rubenildo Cadeira: Nós votamos *não* ao veto do prefeito Ednaldo em relação à taxa de água para as igrejas e todas as instituições religiosas, sejam espíritas, umbandistas, evangélicas, católicas, entre outras. Essa isenção já é praticada em várias entidades e agora estamos estendendo para todas as entidades religiosas que realizam um grande trabalho em nosso município. Respeitamos a atitude do prefeito, mas não concordamos com o veto e pedimos aqui o encaminhamento da bancada de oposição. O voto é *não* ao veto. Gostaria que houvesse um entendimento por parte da bancada da situação, para que possamos consolidar essa questão e garantir que essas entidades, que prestam um serviço relevante à nossa comunidade, não fiquem sem a isenção dessa taxa, que é regular em vários casos. Inclusive, todos os servidores do SAAE são isentos da taxa, incluindo os comissionados. Portanto, não vejo razão para que as entidades religiosas, repito, todas elas, não possam ter essa isenção. Eu não compreendi o veto, mas gostaria que todos votassem *não* ao veto. Recebendo cinco votos favoráveis, recebendo oito votos desfavoráveis e duas abstenções - **PROPOSIÇÃO APROVADA. Veto ao Projeto de**

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

Lei do Executivo nº 013 de 2024, de autoria do Poder Executivo municipal Ednaldo Lavor, que VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 027/2024-INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZ EM ESTABELECIMENTOS DE SAUDE, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCONI FILHO. Em discussão, o vereador Marconi Filho: Eu acredito que o assunto seja a respeito dos prontuários médicos, e o fato de que muitas vezes eles não utilizam computadores. Muitos médicos ainda fazem anotações à mão, e as letras muitas vezes são ilegíveis, completamente ilegíveis. Para uma pessoa que tem estudo, já é difícil compreender, e para quem tem pouco estudo, fica ainda mais difícil. A proposta era justamente criar uma forma de garantir que, caso os médicos precisem fazer anotações manuais, que pelo menos escrevam de forma legível, em letras de forma, facilitando a vida dos usuários da saúde pública do município de Iguatu. Mas fiquem à vontade. Recebendo sete votos favoráveis, recebendo oito votos desfavoráveis e nenhuma abstenção - PROPOSIÇÃO APROVADA. **Veto ao Projeto de Lei do Executivo nº 014 de 2024**, de autoria do Poder Executivo municipal Ednaldo Lavor, que VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024-PROIBE A COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA, QUANDO A INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO SE DER POR MOTIVO DE INADIMPLÊNCIA, DE AUTORIA DO VEREADOR RUBENILDO CADEIRA. Em discussão, o vereador Rubenildo cadeira: Só para explicar melhor, este projeto já foi discutido anteriormente aqui, e pedimos que se vote *não* ao veto. Em Fortaleza, já existe essa lei, que faculta aos usuários a isenção da cobrança pela religação de água. Hoje, em Iguatu, a religação de água é, na verdade, um grande abuso contra a população. Como já denunciei ao Ministério Público, o pagamento pelo saneamento básico em Iguatu também é questionável, pois a água não está sendo tratada adequadamente; ela está sendo simplesmente lançada no Rio Jaguaribe, sem tratamento, mas a cobrança continua sendo feita. A maior punição que se pode aplicar a um cidadão, a uma casa ou a uma família, hoje, é justamente o corte no fornecimento de água. Antigamente, a prática era cortar a água na calçada, na rua, o que demandava mais trabalho. Hoje, é só realizar um corte no medidor, muda uma luazinha de união, e o serviço está feito, sem nenhum esforço. Eu não entendo por que existe uma cobrança de R\$ 40,00 ou R\$ 50,00, e, caso a religação seja urgente, esse valor pode superar ainda mais. Gostaria que os vereadores da bancada de situação entendessem que o que estamos propondo aqui não é uma afronta, até porque esse projeto já está em tramitação há vários meses. Não consigo compreender como o prefeito, diante da situação que o município vive, não consegue ser sensível a essas questões. Por isso, peço que os vereadores nos acompanhem e votem *não* ao veto. Recebendo cinco votos favoráveis, recebendo oito votos desfavoráveis e duas abstenções - PROPOSIÇÃO APROVADA. **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ DE Nº 312/2024, QUE DESAPROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR PREFEITO EDNALDO DE**

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

LAVOR COURAS. O presidente solicitou à plateia que continuassem em silêncio e respeitassem as falas dos senhores vereadores. Em discussão, o vereador Diego Felipe: Em respeito a esta instituição, é fundamental que tenhamos uma postura séria e responsável em relação a qualquer ato que seja imposto por qualquer vereador, especialmente considerando a responsabilidade do vereador Diego Felipe, que hoje está à frente de uma comissão tão importante como a Comissão de Constituição e Legislação. Venho, por meio desta fala, pedir que seja rigorosamente respeitado o processo, especialmente no que se refere à votação e à prestação de contas do chefe do Poder Executivo, conforme o relator da Comissão de Orçamento e Finanças, João Torres, mencionou. Foi lido aqui um requerimento que destaca diversos aspectos legais que não foram observados, entre eles o princípio da ampla defesa e do contraditório, que são pilares do Direito Constitucional. Além disso, ao analisarmos as questões técnicas, o Poder Legislativo deve ser exemplo e seguir o seu próprio Regimento Interno. Diante disso, venho aqui pedir que esse projeto seja retirado de pauta para que os prazos sejam respeitados, e para que o chefe do Poder Executivo tenha a oportunidade de se defender adequadamente, apresentando os documentos e justificativas necessárias. Gostaria que esse pedido fosse registrado em ata. Em seguida, o presidente Ronald Bezerra: Eu gostaria de saber, de Vossa Excelência, qual é a reclamação em relação ao parecer ou ao relatório da Comissão de Constituição e Justiça, ou da Comissão de Orçamento e Finanças. O vereador Diego Felipe então respondeu: Eu faço parte da comissão, e na Comissão de Constituição e Justiça, vejo que os prazos não estão sendo respeitados. Não estou discutindo o mérito do processo, mas sim os prazos. Enquanto vereador e membro de uma comissão, faço este pedido a Vossa Excelência. O presidente então esclareceu: Eu gostaria de esclarecer a Vossa Excelência que não sei se Vossa Excelência teve a oportunidade de ler o Regimento Interno. Em momento algum, o Regimento Interno determina que o processo deva ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Se Vossa Excelência observar o artigo 263, verá que a comissão responsável por avaliar o parecer e elaborar seu relatório é a Comissão de Orçamento e Finanças. Mesmo assim, encaminhamos o processo para a Comissão de Constituição e Justiça, pois acreditamos que é melhor errar pelo excesso do que pela omissão. Portanto, não existe no Regimento Interno nenhum artigo, inciso ou adendo que determine que o parecer deva ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Esta comissão só irá atuar no decreto, após a votação, quando participará da elaboração do decreto. A única comissão responsável por elaborar o relatório é a Comissão de Finanças e Orçamento. Basta Vossa Excelência se ater ao Regimento Interno da casa. Em seguida, o vereador Diego Felipe: Eu não estou discutindo aqui, presidente, em relação à comissão. O que estou pedindo, enquanto relator da comissão, é que o senhor possa retirar o projeto de pauta, pois os prazos não foram respeitados. Além disso, o chefe do Poder Executivo sequer recebeu qualquer documento que ele pudesse analisar ou responder. O presidente Ronald Bezerra ainda afirmou: A título de esclarecimento, basta ver pela documentação que temos aqui que o prefeito foi

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

devidamente intimado por cinco vias. Ele foi intimado através do Diário Oficial, por e-mail, via WhatsApp, por ofício e através de protocolo da casa. Está tudo documentado e devidamente registrado como recebido. Se Vossas Excelências têm algum requerimento ou algo a opor, podem ter a certeza de que o que foi feito aqui seguiu rigorosamente o Regimento Interno da casa. Basta verificar que, em relação ao requerimento do vereador João Torres, a presidência recebeu o ofício do Tribunal de Contas. A presidência também recebeu o ofício do Tribunal de Contas e, por meio de cartório e oficial de justiça, ainda mais o prefeito, o qual foi intimado por seis vias. Ele tem pleno conhecimento de que entrou com uma ação no dia 6 para anular o parecer do Tribunal de Contas. Veja a incompetência da assessoria jurídica dele, que deu entrada na Vara da Fazenda Pública, sabendo que os processos dessa vara são limitados a até 30 salários mínimos. E pasmem, a assessoria jurídica do prefeito ainda indicou que o valor das custas seria de 1.412 salários mínimos. Diante disso, a Vara da Fazenda Pública se declarou incompetente e encaminhou o caso para o Juizado da Vara da Fazenda Pública. Imediatamente, o juizado indeferiu a medida liminar, afirmando que a responsabilidade pelo julgamento era da Câmara Municipal de Iguatu, citando jurisprudência da ministra Cármen Lúcia e de outros ministros. Em discussão, o vereador Rubenildo Cadeira: Senhor presidente, estamos aqui hoje com o parecer técnico do Tribunal de Contas do Estado. É bem verdade que me sinto muito mais realizado em poder votar este parecer, com o plenário da Câmara quase 100% presente, pois isso consolida a importância do que está acontecendo neste momento. A discussão e a defesa podem ser mais bem avaliadas com todos os membros presentes, e isso reflete no processo de julgamento. Não vou entrar na discussão do vereador relator da comissão, porque entendo que é mais uma justificativa para todo o processo. O que podemos tratar hoje sobre este processo é que ele está sendo julgado de forma inadequada. Todos em Iguatu tiveram conhecimento de que este processo, proveniente do Tribunal de Contas, já se arrasta há algum tempo, inclusive com vários embargos. E foi apenas com uma mudança no Regimento, em março, que foi possível dar andamento a esse processo e concluir no Tribunal de Contas para que fosse enviado à Câmara. Havia embargos sobre embargos, e aquilo se tornava uma constante. A mudança no Regimento do Tribunal de Contas fez com que o processo fosse agilizado, assim como muitos outros. Hoje, estamos julgando as contas do prefeito Ednaldo referentes ao ano de 2019. A rejeição dessas contas é o resultado de uma série de erros, de um “conjunto da obra” de vários secretários, incluindo o secretário de Educação, aquele que, à época, se mostrava tão preparado para o cargo. Justamente um dos pontos principais para a rejeição das contas foi a falta de ação dos recursos nesta área. Hoje, isso é bem claro, através do parecer técnico do Tribunal de Contas. Vale ressaltar que, alguns dias atrás, nós julgamos as contas do ex-prefeito Aderilo, que foi parcialmente aprovado, mas com ressalvas. Na verdade, quase todas as contas de prefeitos e presidentes de câmara são aprovadas com ressalvas. Eu, particularmente, não acho interessante que a responsabilidade pelo julgamento caiba à Câmara Municipal, porque, em um momento como esse, o prefeito Ednaldo, se tivesse

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

12 votos a seu favor, poderia ser isento dessa culpa pelas contas de 2019, não pelo poder público, mas pelo poder político. Isso, para mim, não é o ideal, porque as contas do vereador, bem como as do prefeito, deveriam ser julgadas pelo Tribunal de Contas. A minha visão é que, se o Tribunal de Contas fosse o único responsável pelo julgamento, não teríamos essa questão de julgamento político aqui na Câmara. Isso não é bom para ninguém, nem para o prefeito Aderilo, nem para o prefeito Ednaldo, mas é uma realidade. Contudo, o julgamento do parecer técnico do Tribunal de Contas deve ser o foco agora. Eu reafirmo que a rejeição das contas do prefeito Ednaldo é resultado do trabalho de vários secretários, como o da Educação, que não estavam preparados para exercer suas funções. Essa falta de preparo gerou os problemas que estamos discutindo agora. O servidor público, desde o prefeito até os servidores comissionados e contratados, precisa ter responsabilidade em relação a isso. A questão da culpabilidade que existe nas contas do prefeito deve ser estendida também aos secretários. Muitos desses, como o da Educação, não tinham preparo técnico para o cargo, o que gerou essa situação. Hoje, estamos em um momento decisivo, e a votação dos 17 vereadores, com a ausência do vereador Zilan, vai fazer a diferença. O meu voto, como vereador do União Brasil, será a favor do parecer do Tribunal de Contas, para consolidar aquilo que vem da justiça, e não do poder político. Se quiséssemos, poderíamos isentar o prefeito, mas não vou cometer o mesmo erro que cometi no passado, ao tentar dar uma decisão política a algo que deveria ser julgado tecnicamente. Por fim, gostaria de sugerir que, caso o requerimento dos vereadores das comissões seja considerado, o mesmo seja votado em separado, pois não faz sentido. Como o presidente mencionou, as comissões se reúnem e os relatores geralmente são os membros da comissão que apresentam os pareceres, o que é um processo formal. Não há necessidade de recorrer novamente ao plenário para um parecer que já foi entregue. O relatório está concluso, e todos os chamamentos para as comissões foram feitos. A CCJ, a comissão de orçamento e as demais comissões apenas formalizam a entrega dos pareceres. O que realmente decide são os vereadores aqui presentes no plenário. Por isso, o meu voto será favorável ao parecer técnico do Tribunal de Contas. Em seguida, o vereador Eudisvan Silva: Senhor presidente, vereadores aqui presentes, público que nos assiste e pessoal aqui do auditório, quero aproveitar este momento para me dirigir à população de Iguatu que nos acompanha através das redes sociais. O que está acontecendo neste momento não muda nada, e não vai mudar absolutamente nada. O prefeito Ednaldo continua sendo o prefeito, continua trabalhando, e segue visitando as pessoas mais carentes, bem como os bairros mais necessitados do nosso município. Senhor presidente, gostaria de pedir que os assessores aqui presentes me respeitem, por favor. O presidente Ronald Bezerra: Mas eu gostaria que Vossa Excelência também respeitasse que, além dos assessores, temos aqui a plateia, que também merece o mesmo respeito. Dando continuidade, o vereador Eudisvan Silva: Eu quero dizer à população iguatense, com o meu entendimento, que o prefeito Ednaldo já foi muito perseguido por alguns grupos políticos, como o grupo do deputado Agenor, o pessoal do Sobreira, e tantos outros. São muitas as tentativas de

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

tirá-lo da política. Chega a um ponto que esses grupos se atropelam, brigam entre si, se chocam cabeça com cabeça. Mas quero reforçar para a população iguatense que, mais uma vez, isso não vai mudar nada. Neste momento, estamos aqui discutindo as ressalvas sobre a prestação de contas do prefeito Ednaldo, mas o prefeito continua trabalhando, visitando os bairros mais carentes e realizando seu trabalho. E respondendo ao vereador Sávio, quero dizer aos colegas vereadores que, se o prefeito Ednaldo tivesse 12 vereadores ao seu lado, como o vereador João Inácio, ex-vereador desta casa, já teríamos resolvido essas questões. Não estaríamos passando por essas discussões agora. As contas de todos os prefeitos anteriores chegaram a esta casa com ressalvas, e é normal que haja esse tipo de questionamento. Portanto, quero tranquilizar a população de Iguatu e aos vereadores da oposição: nós estamos firmes, prontos para trabalhar pelo povo de Iguatu. Este é um ano decisivo, um ano eleitoral, e a população já conhece todos os candidatos. O grupo do prefeito Ednaldo tem candidato, tem força, e nós nunca vamos nos calar. Jamais vamos deixar de trabalhar e de arregaçar as mangas para continuar ajudando o povo de Iguatu. Muito obrigado, senhor presidente. Em discussão, o vereador Rafael Gadelha: Boa noite, amigos vereadores, funcionários desta casa e ao público que nos acompanha pelas redes sociais. Quero saudar toda a plateia presente, em especial o ex-vereador Vicente Reinaldo, que nos prestigia nesta noite. Gostaria de dizer aos colegas vereadores e à população que nos assiste que todos nós sabemos os motivos que estão levando a essa votação hoje. Como bem disse o nobre colega e vereador Eudisvan, o prefeito Ednaldo foi afastado por uma postagem em uma rede social, ficou mais de um ano afastado da prefeitura, sofrendo perseguição. Tentaram também, durante esse período, fazer a cassação de seu mandato, mas não conseguiram. Essa perseguição implacável ao prefeito Ednaldo continua. Como bem falaram os vereadores Eudisvan, João Torres e Diego Felipe, isso não vai mudar absolutamente nada. O prefeito Ednaldo continua sendo o prefeito de Iguatu, continua sendo um homem de bem, e vai terminar o seu mandato com a mesma força. Ele continua sendo essa grande liderança política que vai liderar mais uma vez o processo político do nosso município. A nossa lamentação, vereador, é pelo fato de que essa casa está tomando esse comportamento, fazendo isso como uma forma de retaliação. Diante do exposto, e com as palavras dos vereadores João Torres e Diego Felipe, como liderança de governo, a nossa orientação é que a nossa bancada se ausente dessa votação, um processo nulo, cheio de nulidades e falhas nas formalidades jurídicas. Que a casa possa votar com consciência de cada um. Muito obrigado pelo espaço. Em seguida, o vereador Lindovan Oliveira: Boa noite, senhores vereadores, público presente e todos que nos acompanham pelas redes sociais. Quero parabenizar os vereadores que ainda estão aqui, acompanhando essa sessão. Infelizmente, alguns vereadores da base do prefeito se ausentaram, mais uma vez, e isso é uma estratégia política para esvaziar a casa e dificultar o andamento dos trabalhos. Como foi dito pelos colegas, é lamentável que se fale em perseguição, mas o que se observa aqui são contas desaprovadas, com irregularidades, como as do prefeito Ednaldo. E é importante lembrar que, no passado, o

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

ex-prefeito Aderilo teve suas contas aprovadas com ressalvas. A verdade é que as contas de Ednaldo chegaram aqui desaprovadas, com falhas graves, como a não aplicação do percentual mínimo exigido para a educação e o não repasse de consignados ao INSS. Eu pergunto: se não há nada de errado, por que então toda essa movimentação, como a ação no Juizado Especial da Fazenda, para tentar reverter o parecer do Tribunal de Contas? Isso não é perseguição? Perseguição, como já mencionado, é quando um gestor deixa de cumprir com suas obrigações, prejudicando a população, como está acontecendo com a saúde e a educação no município de Iguatu. Os dados são claros: o prefeito Ednaldo não usou o percentual de 25% exigido para a educação, mas apenas 23,73%. Além disso, ele não repassou quase R\$ 1 milhão ao INSS, comprometendo a seguridade dos servidores. Esses são os fatos, e não há como negar. Portanto, o que estamos fazendo hoje não é perseguição, mas apenas seguindo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado. O que vemos é uma tentativa de desviar a atenção da realidade, uma tentativa de manipulação política, que não vai impedir que as irregularidades sejam apontadas e corrigidas. Muito obrigado, senhor presidente. Em discussão, o vereador Louro da Barra: Senhor presidente, colegas vereadores e público presente, hoje me sinto até realizado, como diz aquele ditado: "a pessoa recebe o que merece". Acho que todos os iguatenses sabem da covardia e da maldade que existem no coração do prefeito Ednaldo. Ele foi vice-prefeito de Aderilo, hoje ex-prefeito, com quem tinha uma amizade. E aqui, como sempre digo, todos têm amizade com todos os vereadores. Mas, é importante que se saiba que, mesmo com essa amizade, o que está em jogo hoje são as irregularidades nas contas do prefeito Ednaldo. Eu me lembro que, há algum tempo, um vereador chegou até mim e me disse que conversou com Aderilo, pedindo para falar com o prefeito Ednaldo para que não se votassem as contas desaprovadas dele, que já tinham sido rejeitadas pelo Tribunal de Contas com ressalvas. Esse vereador tentou de todas as formas evitar que as contas fossem analisadas, mas sabemos que a realidade não pode ser ignorada. O prefeito Ednaldo não aplicou os recursos necessários para a saúde, nem na educação, que são áreas essenciais para a população. Agora, vemos que ele está tentando buscar empréstimos e licitações superfaturadas, além de não pagar seus funcionários. O que me entristece é ver a bancada do prefeito não respeitar a população. Dizem que o prefeito Ednaldo é um homem de bem, mas de que "bem" estamos falando? De maldade? Da covardia que ele cometeu com Aderilo e, agora, com os moradores de Iguatu? Hoje, ele está pagando por suas ações, e estamos votando com consciência, fazendo nosso trabalho da melhor forma possível. Como podemos aceitar que, em plena política, um vereador, alguém que deveria agir com responsabilidade, desaprove as contas de um gestor por motivos claros de irregularidades? Isso é uma falta de justiça e vergonha no nosso sistema político. Não há respeito por ninguém! Vemos que a bancada do prefeito se ausentou da sessão, esvaziando o plenário. Onde está o respeito por essa população? O que aconteceu foi uma demonstração de falta de coragem, e a falta de argumentos para defender o indefensável. Quero deixar claro que o prefeito Ednaldo não foi afastado por perseguição. Ele foi afastado por decisão legal,

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

porque cometeu irregularidades graves. Ele deve explicações e responsabilidades sobre suas ações. Não é justo que se omitam os problemas e se defenda o indefensável. A política não pode continuar sendo usada para interesses pessoais e para esconder erros. Muito obrigado, senhor presidente. Em seguida, o vereador Bandeira Junior: Gostaria de me manifestar após as falas dos colegas que me antecederam. Fico à vontade para proferir meu voto, sem nenhum tipo de constrangimento, até porque acredito que um homem de verdade deve ter dignidade, e isso, graças a Deus, é algo que carrego comigo. Um vereador mencionou que, muitas vezes, os julgamentos aqui não são baseados no mérito, mas sim em questões políticas. Eu concordo com essa avaliação. Muitas vezes, os julgamentos políticos são influenciados pela força política presente no momento. E sim, são julgamentos políticos. A decisão depende da força que se tem naquele contexto, e muitas vezes isso pode levar a resultados que não correspondem ao mérito. Outro colega mencionou que houve um vereador, na época das contas do ex-prefeito Aderilo, que ligou para outros vereadores. Eu fui um desses vereadores, sim. Não tenho nenhum constrangimento em admitir. Liguei para o vereador Lindolvan Oliveira, pedindo para tentarmos encontrar um entendimento, porque naquele momento achava que era possível resolver a situação de forma mais pacífica. E isso, infelizmente, acontece em todas as casas legislativas do Brasil. Não adianta vir com hipocrisia ou demagogia, dizendo que não há diálogo entre as bancadas. Há, sim, esse diálogo. Embora existam atritos e discussões acirradas, no final, a convivência política é marcada pelo cumprimento mútuo. O parlamento é o espaço para discussões, e, infelizmente, algumas vezes, isso acaba se intensificando. Mas, como já disse, isso é algo comum em outras câmaras legislativas e em outros municípios. O ex-vereador João Inácio, que está aqui presente, foi protagonista de muitos embates acirrados aqui na casa, inclusive comigo. Tínhamos debates intensos, mas sempre no campo do respeito e da boa discussão. Agora, em relação a este julgamento, é importante destacar que ele é, sim, político. Jamais entraria no mérito técnico, porque sei que esta casa não está preparada, do ponto de vista técnico, para avaliar e analisar contas de gestão. Falo isso de forma genérica, pois sabemos que, na grande maioria das vezes, a câmara não tem a expertise necessária para fazer esse tipo de julgamento. Portanto, Presidente, com todo o respeito a esta casa, aos colegas vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, mas acima de tudo, assumindo minha posição como membro da base aliada, eu não me sinto confortável para votar neste relatório. Muito obrigado e que Deus nos abençoe. Em seguida, o presidente Ronald Bezerra: Gostaria de esclarecer alguns pontos sobre os requerimentos dos vereadores João Torres e Diego Felipe. É importante destacar que os artigos que tratam das contas de gestão são os artigos 263 a 268, e nenhum desses artigos menciona o que o vereador João Torres requisitou, que é o prazo de 5 dias. O que o artigo 263 diz é que as contas do prefeito e da mesa da Câmara Municipal, correspondentes a cada exercício financeiro, serão julgadas pela câmara, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios. Isso é exatamente o que está acontecendo hoje. O artigo 264 afirma que, após receber o parecer prévio do Tribunal de Contas, o

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

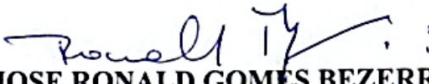
presidente da câmara despachará a comissão de Finanças e Orçamento para apreciação, determinando sua publicação. Isso foi feito de acordo com o que é exigido. Em nenhum momento, os artigos relacionados à desaprovação ou aprovação de contas fazem referência à comissão de Constituição e Justiça, e todos os prazos legais foram seguidos rigorosamente conforme o Regimento Interno. Se quisesse atropelar o processo, poderíamos ter colocado essa matéria na primeira semana, mas, atendendo aos prazos e à legislação, estamos cumprindo a lei. O parecer chegou à casa no dia 16 de maio, e já estamos quase completando 30 dias de trâmite. Tudo está sendo feito dentro do prazo legal, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa. Quero também ressaltar que o vereador João Torres não pode afirmar que não tomou conhecimento das intimações. Ele recebeu, por meio de WhatsApp, e-mail e até mesmo do chefe de gabinete, a notificação da comissão de Finanças e Orçamento. Foram feitas cinco tentativas de intimação ao prefeito para garantir que ele tivesse ciência do processo. Além disso, a intimação foi feita também por edital e publicada no Diário Oficial. É importante destacar que o juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, no despacho relacionado ao processo, confirmou que todas as tentativas de notificação foram feitas de maneira correta. O juiz ainda destacou a importância da ampla defesa e do contraditório, que foram garantidos ao prefeito. Durante a sessão, foi aberto espaço para que ele apresentasse sua defesa, seja verbalmente, por escrito ou por intermédio de um procurador. Vale ressaltar que, até agora, o prefeito não se apresentou, nem enviou sua defesa por escrito, nem compareceu com seu representante legal. Estamos aqui com o horário já avançado, e é importante registrar que todo o processo foi seguido com base na legislação vigente. Por fim, solicito que seja registrado em ata que foram feitas seis notificações ao prefeito, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório. Vamos agora colocar a matéria em julgamento, e peço aos senhores vereadores que realizem a votação nominal. Por questão de ordem, o vereador Savio Sobreira: Gostaria de solicitar que os tablets dos vereadores que não estão presentes sejam desligados, pois eles estão todos conectados. O presidente informou que a votação será nominal, todos terão a chance de se manifestar, conforme deliberado no plenário. Votaram pela desaprovação das contas de Governo do Prefeito Ednaldo Lavor, exercício de 2019, os vereadores: Lindovan Oliveira; Louro da Barra; Pedro Uchôa; Marciano Baião; Pedro Lavor; Rubenildo Cadeira; Savio Sobreira; Marconi Filho. Se abstiveram da votação os vereadores Bandeira Junior e Marciano do Povo. Em seguida, o presidente declarou: A Câmara Municipal de Iguatu, na sessão do dia 13 de junho de 2024, julgou desaprovadas as contas do atual prefeito referentes ao ano de 2019, com os votos favoráveis ao parecer nº 312/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, pelos seguintes vereadores: Lindovan Oliveira, Louro da Barra, Pedro Uchoa, Marciano Baião, Rubenildo Cadeira, Pedro Lavor, Sávio Sobreira; Marconi de Matos Filho e com abstenção dos vereadores Marciano do Povo e Bandeira Júnior, e a ausência dos vereadores que estavam presentes na sessão, mas se ausentaram: João Lazaro, Eudisvan Silva, João Torres, Diego Felipe e

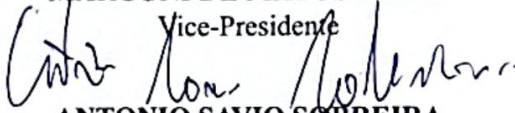
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone: (88) 31980997
Iguatu-Ceará

Rafael Gadelha. Agora será realizado o encaminhamento do parecer ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para as devidas medidas cabíveis. **PROPOSIÇÃO APROVADA EM VOTAÇÃO ÚNICA. Requerimento nº 544 de 2024**, de autoria do parlamentar João Lázaro Bastos Florentino, que ENVIAR OFÍCIO A CENEGED, SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA NO SÍTIO TÁMBIÁ (DEPOIS DA CAPELA N.S.P. SOCORRO), PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ MARIA MENDONÇA. Recebendo onze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e quatro abstenções - Proposição Aprovada, **Requerimento nº 543 de 2024**, de autoria do parlamentar João Lázaro Bastos Florentino, que ENVIAR OFÍCIO AO PADRE ROGERIO MARQUES- VIGARIO PAROQUIAL DA IGREJA SENHORA SANT/ANA, PELO SEU ANIVERSÁRIO. Recebendo onze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e quatro abstenções - Proposição Aprovada, **Requerimento nº 542 de 2024**, de autoria do parlamentar Marconi de Matos Filho, que parabenizar o jovem Altamir Neto pelo seu aniversário em 13/06. Recebendo onze votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e quatro abstenções - Proposição Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e cinquenta e oito minutos (18h58min). Para constar, eu, Neuria Alcantara de Matos, lavrei esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora


JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Presidente

MARCONI DE MATOS FILHO
Vice-Presidente

ANTONIO SAVIO SOBREIRA
Segundo Secretário

JOSÉ MARCIANO LOPES ALMEIDA
Tesoureiro

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU.